澳 門 特 別 行 政 區 政 府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

澳 門 保 安 部 隊 事 務 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS
DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Notas importantes para os instruendos que vão frequentar

o Curso de Formação de Instruendos das Forças de Segurança de Macau:

1. Com aparência imponente, penteados:
   Masculino - Cabelo rente,
   Feminino - Cabelo curto, sem cobrir as orelhas.

2. Os instruendos devem munir-se dos seguintes objectos:
   1) Original e três fotocópias do BIR com ambos os lados do bilhete na mesma folha de A4 (caso seja casado, deve apresentar-se a fotocópia do BIR do(a) esposo(a) para efeitos da Declaração de Rendimentos e Interesses Patrimoniais);
   2) Cadernos de notas, canetas e uma pasta (preta) de documentos de três polegadas;
   3) Um cadeado com duas chaves (dimensão aproximada 3cm x 6.5cm) para trancar o cacifo;
   4) Cartão de Utente dos Serviços de Saúde;
   5) Artigos diários como pasta e escova de dentes, papel higiênico e toalhas;
   6) Sapatilhas desportivas (predominantemente brancas);
   7) Uma caixa plástica que permite colocar uma pequena quantidade de alimentos;
   8) Elástico (para amarrar as pernas das calças da farda, a fim de facilitar o uso das botas de coiro);
   9) Protetor solar (para prevenir a queimadura de sol na pele da cabeça, sobretudo do instruendo masculino).

3. Pode-se trazer os seguintes:
   Artigos para engraxar sapatos (escova e sapato polonês) e costura, glucose, luvas de trabalho, cartão telefónico ou moedas para uso do telefone público, Macau Pass para uso da máquina automática de bebidas.

4. Artigos proibidos:
   Cosmético, telemóvel, jogo de vídeo e outros electrodomésticos.

Para mais informações, pode entrar em contacto com a Secção de Recrutamento desta Direcção, pelo número de telefone 8799 7377 / 8799 7379.